

**PODER JUDICIÁRIO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS****CERTIDÃO Nº: 000810806****FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MOACY SILVÉRIO DA SILVA, filho de Benedito Silveiro da Silva e Maria das Dores do Nascimento, nascido aos 24/01/1955, residente na Rua Edgar Dantas 1830, , Passagem de Areia, CEP: 59145-590, Parnamirim - RN, vinculado ao RG: 250773, CPF: 106.123.514-91 *****

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 24 de junho de 2014 às 10h04min.

PEDIDO Nº:

0810806

